

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO DA GRAN  
FACULDADE – InovaGRAN**

A **Gran Faculdade**, por meio do **Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão (NIPE)**, torna público o Edital de Seleção de Projetos para o **Programa de Iniciação Científica e Inovação (InovaGran)**.

**1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS**

1.1. O InovaGran visa fomentar a cultura de pesquisa e inovação, preparando discentes para a produção científica qualificada, através do desenvolvimento de habilidades importantíssimas para solução de grandes problemas, como exige o mercado de trabalho. O programa busca elevar o engajamento estudantil e a qualidade da produção acadêmica através de experiências práticas e metodológicas desenvolvidas durante a realização de um projeto proposto.

**2. DAS CATEGORIAS DE PROJETOS**

Os projetos inscritos deverão ser classificados em uma das duas categorias abaixo:

- **Projetos Multiprofissionais:** Voltados para temas transversais e abertos à participação de estudantes de qualquer curso da Gran Faculdade. Estes devem seguir uma das linhas de pesquisa abaixo:
  - Empreendedorismo e Gestão com foco em Inovação.
  - Direitos Humanos, Inclusão e Justiça Social.
  - Cultura Maker, Inovação e Tecnologia.
  - Política e Educação, Formação Docente e Educomunicação.
  - Comportamentos, Direitos e Contextos Humanos.
- **Projetos Específicos por Escola:** Vinculados às linhas de pesquisa das unidades acadêmicas:
  - **Escola de Gestão e Negócios:** Empreendedorismo e Gestão com foco em Inovação.
  - **Escola de Ciências Jurídicas:** Direitos Humanos, Inclusão e Justiça Social.
  - **Escola de Engenharias e Tecnologias:** Cultura Maker, Inovação e Tecnologia.
  - **Escola de Educação:** Política e Educação, Formação Docente e Educomunicação.
  - **Escola de Saúde e Bem-estar Social:** Comportamentos, Direitos e Contextos Humanos.

**3. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E VAGAS**

3.1. Cada projeto será liderado por 01 (um) Docente Orientador e poderá contar com a participação de até 08 (oito) discentes.

3.2. No ato da inscrição, o docente poderá:

- Indicar os nomes dos discentes que já compõem a equipe (pré-selecionados).
- Inscrever apenas o projeto, solicitando a abertura de vagas para que discentes se candidatem posteriormente.
- Indicar uma equipe parcial e solicitar a abertura de vagas remanescentes para novos interessados.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo Docente Orientador através do formulário eletrônico disponível em: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

4.2. O projeto, no ato da inscrição, deverá ser composto por: contextualização, importância e justificativa do desenvolvimento deste projeto, objetivo principal, objetivos específicos (dois ou três), método, o que se espera atingir com este projeto (publicações e apresentações, pelo desenvolvimento da ideia e desenvolvimento profissional dos estudantes envolvidos) e cronograma ([baixe aqui o modelo](#)) de execução da pesquisa.

4.3. Apenas o docente poderá submeter projetos ao InovaGRAN.

4.4. No ato da inscrição serão solicitados dados do docente orientador (responsável pela submissão do projeto), dados da equipe formada por até 4 estudantes (caso já exista a equipe), ou local específico para

sinalizar que o projeto poderá ser lançado para inscrição livre entre os estudantes, seja para preenchimento de vagas remanescentes, ou seja para preenchimento de todas as vagas.

4.5. O docente é responsável por preencher os dados do projeto, indicar a categoria e, se houver, os dados dos alunos participantes.

## 5. DO RECONHECIMENTO: GRAN MÉRITO CIENTÍFICO

Ao final do ciclo, estudantes e orientadores que concluírem o projeto com excelência e disseminarem os resultados serão condecorados conforme o nível de alcance da pesquisa.

Nível	Critério de Premiação	Condecoração
<b>BRONZE</b>	Concluir o InovaGran, entregando o <b>artigo completo</b> de conclusão, e ter apresentado, no mínimo, um <b>resumo</b> do trabalho no <b>Simpósio Gran</b> (evento interno).	Certificado de Conclusão do InovaGran + <b>Certificado Bronze</b> do Gran Mérito Científico.
<b>PRATA</b>	Concluir o InovaGran, entregando o <b>artigo completo</b> de conclusão, e ter apresentado, no mínimo, um <b>resumo</b> do trabalho em algum congresso ou simpósio de <b>relevância Regional</b> .	Certificado de Conclusão do InovaGran + <b>Certificado Prata</b> do Gran Mérito Científico.
<b>OURO</b>	Concluir o InovaGran, entregando o <b>artigo completo</b> de conclusão, e ter apresentado, no mínimo, um <b>resumo</b> do trabalho em algum congresso ou simpósio de <b>relevância Nacional</b> .	Certificado de Conclusão do InovaGran + <b>Certificado Ouro</b> do Gran Mérito Científico.
<b>DIAMANTE</b>	Concluir o InovaGran, entregando o <b>artigo completo</b> de conclusão, e ter apresentado, no mínimo, um <b>resumo</b> do trabalho em algum congresso ( <b>Nacional ou Internacional</b> ) E ter recebido, no mesmo evento e pelo mesmo trabalho, <b>premiação específica</b> (definida pelo evento, ex: menção honrosa, melhor trabalho).	Certificado de Conclusão do InovaGran + <b>Certificado Diamante</b> do Gran Mérito Científico + <b>Medalha</b> do Gran Mérito Científico.

## 6. REGRAS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Os projetos inscritos serão avaliados pelo NIPE, que será o responsável pela aprovação ou não dos projetos. Os critérios utilizados serão: coerência no projeto apresentado; possibilidade de integração com a comunidade acadêmica; relevância científica do tema central do projeto; novas habilidades adquiridas pelos estudantes, disponibilidade de vagas de desenvolvimento de IC pelo planejamento do NIPE de 2026.

6.2. Apenas o docente orientador poderá submeter projetos ao InovaGRAN.

6.3. Projetos que não apresentarem os itens solicitados para inscrição, serão desconsiderados.

6.4. Os projetos poderão ser inscritos apenas com o docente orientador, que neste caso, será aberto para inscrição voluntária dos estudantes da Gran Faculdade; poderá ser submetido pelo docente orientador, com a inscrição de estudantes já selecionados para realização do projeto, desde que respeitem o limite máximo de 4 estudantes.

6.5. Todos os projetos com menos de 4 estudantes inscritos, serão abertos para busca voluntária dos estudantes da Gran Faculdade, em edital específico.

6.6. Os docentes com carga horária superior a 40h/semana no momento da inscrição do projeto, assumem a responsabilidade de realiza-lo de maneira voluntária, submetendo-se a todas as normas deste edital, e normas do NIPE para Iniciação Científica.

## 7. REGRAS DO InovaGRAN

7.1. Após o início do InovaGRAN, a equipe de pesquisa (orientador e estudantes) deverá apresentar um relatório parcial de atividades desenvolvidas, que será encaminhado por e-mail para as equipes 30 dias antes do prazo final de entrega. Projetos que não apresentarem o relatório parcial de atividades, serão descontinuados.

7.2. Projetos submetidos, que não tiverem alunos inscritos, serão desclassificados e não participarão do InovaGRAN nesta edição, mas poderão ser submetidos novamente, em edição posterior.

7.3. Projetos que durante seu desenvolvimento apresentarem desistência de todos os estudantes participantes, serão descontinuados.

**7. CRONOGRAMA PREVISTO**

- **Inscrição de Projetos (Docentes):** 19/01/2026 a 06/02/2026
- **Divulgação dos projetos aprovados:** 13/02/2026
- **Inscrição de Discentes (Vagas abertas):** 16/02/2026 a 27/02/2026
- **Início das Atividades:** 02/03/2026
- **Relatório Parcial de Atividades Desenvolvidas:** 03/07/2026
- **Simpósio GRAN (apresentação de resumo obrigatória):** Em Definição.
- **Entrega dos resultados finais do InovaGRAN:** 27/11/2026
- **Premiação Gran Mérito Científico:** Data a definir, em dezembro de 2026.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026.



Alexandre Antunes Parreiras Bastos  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO, DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS  
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO